

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	9
Livro	Folhas

ATA Nº 3/2016

J
Quelto

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes o cidadão Sr. Arqtº José Paulo Navas Cândido e os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. António Vicente Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14 horas

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do vereador Sr. Dr. António Vicente Martins. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi proposto que se abrisse procedimento de Hasta Pública para que alienasse apenas o prédio urbano denominado “Escola Primária do Rego da Murta”, inscrito na matriz urbana n.º 836 e registado sob o n.º 4556 na Conservatória Predial de Ferreira do Zêzere, sito na rua Fonte da Escola n.º 49, Rego da Murta, 2240-130 Areias FZZ, no lugar de Rego da Murta, da União de Freguesia de Areias e Pias, nas seguintes condições base: -----

- Valor base de licitação: € 17.500 (dezassete mil e quinhentos euros)
- Valor do lance: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)
- Uso: habitação/comércio/ serviços ou equipamentos
- Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação são da responsabilidade do comprador;
- Condições de Pagamento: O valor da adjudicação deverá ser satisfeito da seguinte forma: 10% no ato da adjudicação e 90% no ato da celebração da escritura, a qual deverá ocorrer 60 dias após a adjudicação do imóvel;

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Data da abertura das propostas: dia 24 de março de 2016 às 14h, na reunião de câmara, a realizar no Edifício dos Paços do Concelho;
- Data limite para apresentação das propostas: dia 23 de março de 2016 às 17h00 nos serviços da Câmara Municipal;
- As visitas ao local poderão ser marcadas na Secretaria da CM, a realizar nos dias 17 e 18 de março de 2016;
- Composição do júri: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Sr. Vice-presidente Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves e Sr.ª Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente para abrir procedimento de hasta pública para a alienação do prédio urbano supra identificado, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----CONTABILIDADE-----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 27/2016**, no valor total de € **1.471.606,10** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e seis euros e dez cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € **1.275.227,18** (um milhão duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte sete euros e dezoito cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **196.378,92** (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----**Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 28 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016**, no montante de € **153.821,11** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e um euros e onze cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Estágio-----

-----**Instituto Politécnico de Tomar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 980 em 01/02/2016, no âmbito do Projeto Vida Ativa do IEFP, informa que será a formanda, Fernanda dos Anjos Ribeiro Ferreira, que irá efetuar a Formação em Contexto de Trabalho (curso: Informática para a Gestão), que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com o parecer do Vereador Dr. Hélio Antunes, aprovar a realização de Formação em Contexto de Trabalho (curso: Informática para a Gestão), a realizar na área de comunicação/apoio ao turismo e

39	10
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

colocação de dados e informação nas plataformas de eventos (medio tejo, aplicação smartphones turismo), assim como apoios pontuais ao gabinete de informática. A Câmara deliberou, ainda por unanimidade nomear como orientador de estágio o Engº Pedro Corado.

-----Pedido de apoio-----

-----**Câmara Municipal de Ourém**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1022 em 02/02/2016, pedido de autorização para colocação de cartazes, nas nossas estruturas, para divulgarem a Via Sacra, referente ao evento “Vila Medieval de Ourém” que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e autorização a colocação de cartazes, nas estruturas da CMFZ, para divulgarem a Via Sacra, referente ao evento “Vila Medieval de Ourém”. -----

-----**Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9404 em 26/10/2015, pedido de apoio para obras a realizar na Associação Recreativa e Cultural de Jamprestes, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência de capital de 880 € (oitocentos e oitenta euros), para apoio às obras a realizar na Associação Recreativa e Cultural de Jamprestes, mediante apresentação de faturas. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa á minuta da ata. -----

-----Associativismo-----

-----**Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 1020 em 02/02/2016, enviam comprovativos de participação em Provas de Atletismo de âmbito Nacional, bem como calendário com as Provas em que participaram e respetivas inscrições que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. Tendo em conta a deliberação de 14/01/2016, na qual foi solicitado à Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas, que apresentasse provas em como no ano de 2015 participou em provas de "Âmbito Nacional". E tendo a referida Associação apresentado as provas solicitadas, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, de acordo com a ata de apoio às atividades regulares, que se transcrevem: Outras Modalidades: CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE (9 PONTOS) – 333,33 € / mês; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS (9 PONTOS) – 333,33 €/mês. -----

-----Pedido de parecer-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 888 em 28/01/2016, solicita parecer referente ao pedido de autorização, para ações de (re) arborização, de Idalina Miquelina Cristovam. Presente Informação Interna nº 862 de 03/02/2016 do Engenheiro Florestal, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo informação do Técnico Florestal, de aprovação de emissão do parecer favorável, solicitado pelo ICNF, referente a uma rearborização com recurso a eucalipto, situada próxima da povoação de Couço Fundeiro, freguesia de Igreja Nova do Sobral, desde que seja cumprido o estipulado em projeto, nomeadamente a manutenção das condições de transitabilidade da rede viária florestal após as ações previstas e as limitações à mecanização em linhas de água e áreas adjacentes. A propriedade em causa situa-se em espaço florestal consolidado, com classificação ao nível de PDM de Floresta de Produção e Reserva Ecológica Nacional, com classificação de risco de incêndio elevado e muito elevado. -----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 887 em 28/01/2016, solicita parecer referente ao pedido de autorização, para ações de (re) arborização, de José Pegas Miranda. Presente Informação Interna nº 846 de 03/02/2016 do Engenheiro Florestal, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo informação do Técnico Florestal, de aprovação de emissão do parecer favorável, solicitado pelo ICNF, referente a rearborizações com recurso a eucalipto em dois locais distintos do concelho:-----

- O primeiro, situado perto do lugar de Sangrinheira, freguesia de Ferreira do Zêzere, não existe nada a opor no âmbito das competências do município de Ferreira do Zêzere, desde que seja cumprido o estipulado em projeto, nomeadamente a manutenção das condições de transitabilidade da rede viária florestal após as ações previstas, as boas práticas florestais e as limitações legais relativas a mecanizações junto a linhas de água. A propriedade em causa situa-se em espaço florestal consolidado, classificado no PDM como Floresta de Produção e Reserva Ecológica Nacional com classificação de risco de incêndio elevado.-----
- O segundo, situado perto do lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, não existe nada a opor no âmbito das competências do município de Ferreira do Zêzere, desde que seja cumprido o estipulado em projeto, nomeadamente a manutenção das condições de transitabilidade da rede viária florestal após as ações previstas, as boas práticas florestais e as limitações legais relativas a distancias a terrenos agricultados de acordo com a legislação

39	11
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



aplicável. A propriedade em causa situa-se em espaço florestal consolidado, classificado no PDM como Floresta de Produção, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, carecendo neste último caso de autorização por parte da entidade competente, CCDR Lisboa e Vale do Tejo. A área em plantio com classificação de risco de incêndio elevado e baixo conforme as diferentes zonas.-----

-----**Revisão do PDM**-----

----- **Informação Interna nº 7200 de 30/10/2015 do Chefe da DUOMA**, no âmbito da publicação do D.L. nº 80/2015 de 14/05, propõe pedido de parecer à CCDR-LVT, sobre o procedimento da Revisão do PDM, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo informação do Chefe da DUOMA, solicitar à CCDR-LVT a constituição de comissão consultiva formada pelas mesmas entidades que formavam a anterior Comissão Consultiva.-----

-----**Procedimento Concursal/Autorização**-----

----- **Informação Interna nº 7964 de 27/11/2015 do SAJ**, Declaração de Retificação nº 55/2015, 27/11 - Retifica a Portaria nº 311/2015, 28/09, que aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas. **Informação Interna nº 866 de 03/02/2016 do SAJ**, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos legais:-----

“PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE:-----

Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, e 2 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto;-----

- Considerando que, a Piscina Municipal é um equipamento estruturante do exercício das atribuições municipais em matéria de desporto, que proporciona, sob diversas modalidades e regimes, natação à população do concelho;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Considerando que, o funcionamento deste equipamento, para além da capacitação técnica necessária, exige permanente disponibilidade de trabalhadores das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional; -----

- Considerando que, nos termos da legislação atualmente em vigor, nomeadamente da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto e da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 55/2015, de 27 de novembro, toda a piscina de uso público deve contar com os serviços de pelo menos dois nadadores-salvadores e respetivo equipamento de salvamento definido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) destinado à assistência a banhistas; -----

- Considerando que, recentemente, foi extinto o vínculo de emprego público de um trabalhador, a seu pedido, com a categoria de assistente técnico, que se encontrava afeto ao setor da Piscina Municipal; -----

- Considerando que, o Município não pode deixar de garantir que o funcionamento da Piscina Municipal observe as melhores práticas em matéria de higiene, segurança e suporte administrativo; -----

- Considerando que, a afetação de trabalhadores de outras áreas funcionais, para reforço daquele equipamento, revela-se inviável, quer pela necessidade de se assegurarem outros serviços aos quais esses trabalhadores se encontram afetos, quer pelas novas exigências legais, que preconizam características peculiares, mais concretamente curso de nadador-salvador;-----

Face a estes condicionalismos, não pode esta autarquia deixar de garantir o funcionamento deste equipamento, por se tratar de uma atribuição e competência diretamente atribuídas por lei, que têm de ser obrigatoriamente cumpridas, pelo que, ouvidos os dirigentes dos serviços, no sentido de se apurar a necessidade de substituição do referido trabalhador, por forma a manter o normal funcionamento dos serviços, concluiu-se pela imprescindibilidade do recrutamento de novo trabalhador, tendo em vista a garantia do cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas no setor de atividade a que aquele se destina, bem como os imperativos legais quanto à exigência de nadadores-salvadores neste equipamento de uso público. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), designadamente no

39	12
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo. -----

2. O disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015) dispõe no seu n.º 1 que os municípios abrangidos pelo n.º 2 do artigo 62.º devem respeitar o disposto nos números seguintes daquele artigo, na abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.-----

3. Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

- Sejam verificados cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º;

- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. -----

- 4. Nos termos do n.º 8, do artigo 64.º da LOE 2015, esta disposição tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias. -----

NESTA CONFORMIDADE, PROPÕE-SE QUE:-----

-1. Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015, a Câmara Municipal solicite

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2016, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: -----

Um assistente técnico – Nadador-Salvador. -----

2. O recrutamento para a presente constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado se inicie entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se autorize o recrutamento de trabalhador sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

A PRESENTE PROPOSTA FUNDAMENTA-SE E TEM POR BASE O SEGUINTE: a) O posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do Município com a caracterização dele constante.-----

b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço resulta das informações dos respetivos serviços, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015. -----

c) Não existe internamente disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes a este posto de trabalho.-----

d) Relativamente ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015, os encargos com o recrutamento em causa estão contemplados no orçamento aprovado pelo órgão deliberativo deste Município para o ano de 2016.-----

e) Atendendo à alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro está a ser regularmente executado, através do preenchimento dos quadros disponíveis para o efeito no sistema SIIAL.-----

f) Quanto à demonstração da observância dos requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º da LOE 2015, encontram-se os mesmos em cumprimento por parte desta autarquia.”---

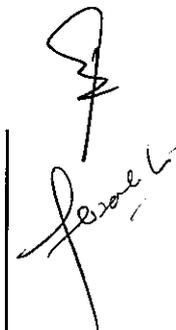
39	13
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

-----**Procedimento Concursal/ Renovação de Autorização**-----

“Renovação da autorização, para o recrutamento excecional de três trabalhadores, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na modalidade de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: três assistentes operacionais – Cantoneiros de Arruamentos, no seguimento da deliberação de câmara datada de 17/09/2015, na qual a Câmara deliberou por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, de acordo com os n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º, artigo 64.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de três trabalhadores, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: - Três assistentes operacionais cantoneiros de arruamentos, e que o recrutamento para a presente constituição de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que na Assembleia Municipal, de 25/09/2015, a referida proposta foi aprovado, por maioria, com quinze votos a favor, dos quais doze dos eleitos locais do PSD e três dos eleitos locais do PS, zero votos contra e sete abstenção dos eleitos locais do PS, tendo em conta que o referido procedimento está ainda em curso, prevendo-se qua a homologação da lista de classificação final possa não ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização de autorização da Assembleia Municipal, estando contudo o júri do procedimento a desenvolver esforços para o cumprimento do referido prazo, solicita-se, por uma questão se salvaguarda, e de cumprimento das normas legais, a **renovação da referida autorização**, de acordo com o n.º 3, do art.º 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015). -----
Ferreira do Zêzere, 08 de fevereiro de 2016.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação, de acordo com o n.º 3, do art.º 64º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015).-----

-----Licenciamento de obras-----

-----**Victor Manuel Conceição Gomes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de um telheiro e churrasqueira, na Rua Gualdim Queiroz e Mello, nº 302, no lugar de Cerejeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 1/2016). Informação Interna nº 617 de 25/01/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo informação técnica, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um telheiro e churrasqueira, visto que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, 16 de dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

-----**Joaquim da Silva Ribeiro**, pedido de legalização de construção de uma garagem e arrumos, na Estrada Agostinho Nunes Duarte, nº 370, no lugar e freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 75/2015). Informação Interna nº 543 de 21/01/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma garagem e arrumos, visto que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo em consideração o ponto 3 da informação. -----

-----Caducidade-----

-----**Grupo de Assistência Recreativo e de Melhoramentos de Bêco**, licenciamento de obras de construção de um edifício para Centro de Dia, no lugar de Rebalvia, da freguesia de Bêco (Proc.º 01/32/2011). Informação Interna nº 663 de 27/11/2016 do SGU da Duoma que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições do artº 71º do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. ----

39	14
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Armando da Silva Fernandes Graça**, licenciamento de obras de construção de um edifício para comércio e habitação, sito no lugar de Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/101/2003). Informação Interna nº 700 de 28/01/2016 do Sgu da Duoma que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, declarar a caducidade do licenciamento do processo de obras nº 101/03, pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo que estiverem válidos.-----

-----**Ermelinda Rosa Rodrigues Curado**, comunicação prévia de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Dr. José Manuel Garcêz da Cunha, nº 526, da freguesia de Bêco (Proc.º 01/88/2012). Informação Interna nº 687 de 28/11/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições do art.º 71º do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade da operação urbanística, por não ter iniciado as obras constantes da comunicação prévia. -----

-----**Paulo Jorge Carvalho Antunes**, licenciamento de obras, de construção de uma moradia e muro de vedação, sita na Rua do Casal Novo, nº 221, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/14/2010). Informação Interna nº 764 de 01/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de obras nº 44/11, por não estarem concluídas as obras constantes do licenciamento dentro do prazo fixado no alvará. -----

-----**Manuel Agostinho Ribeiro Duarte**, licenciamento de obras de construção de um pavilhão avícola, muro de vedação e demolição de edificações, na freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/173/2012). Informação Interna nº 762 de 01/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 100º e 101º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade da licença de obras nº 7/14 pela Câmara Municipal em consequência de não terem sido iniciadas as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará a 6/11/14. -----

-----**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**, licenciamento de obras de construção de um pavilhão avícola, no lugar de Cabrala, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/21/2013). Informação Interna nº 880 de 04/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade da licença de obras nº 159/13 pela Câmara Municipal, em consequência de não terem sido iniciadas as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará a 24/10/2013. -----

-----**Francisco Miguel Gonçalves Caldeira**, licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua da Ereira, nº 364, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Proc.º 01/70/2012). Informação Interna nº 890 de 04/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar o requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja a audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade da licença de obras nº 177/13 pela Câmara Municipal, em consequência de não terem sido iniciadas as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará a 11/11/13. -----

-----**Maria Fernanda André da Silva**, licenciamento de obras de construção de um edifício habitacional e comercial, na Rua Maria Vasques e Travessa Maria Flor, lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/50/2011). Informação Interna nº 878 de 04/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar a requerente das disposições do art.º 71º do RJUE, referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras.-----

-----**João Pedro Rosário Batista**, licenciamento de obras de construção de uma moradia, sita na Rua Camilo Jorge Ferreira e Silva, nº 514, no lugar de Penas Alvas, da

39	15
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/148/2006). Informação Interna nº 936 de 05/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, declarar a caducidade da licença de obras nº 116/08, pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado, que querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE.-----

----- **Cidalina da Conceição Alves Amorim**, comunicação prévia de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua Principal, nº 53, da freguesia de Chãos (Proc.º 01/36/2014). Informação Interna nº 938 de 05/02/2016 do Sgu da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, notificar a requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.º 121º e 122º do CPA, tendo em conta a proposta de intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade, por não estarem concluídas as obras, da admissão da comunicação prévia de 30/05/2014.-----

----- **Marchas de Santo António 2016**-----
 ----- **Informação Interna nº 951 de 05/02/2015 do Vereador Dr. Hélio**, apresenta as Normas de Participação das Marchas de Santo António 2016, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação das Marchas de Santo António 2016.-----

----- **Apoio financeiro**-----
 ----- **Associação Igrejanovense de Melhoramentos**, carta registada nos serviços sob o nº 1238 em 08/12/2016, enviam documentos referentes às receitas e despesas com a estátua de homenagem ao Sr. José Martinho que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da vereadora Drª Elisabete Matias Henriques e do cidadão, Arq. José Paulo Cândido Navas, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovar uma transferência de capital de 20.000 € (vinte mil euros), para apoio na estátua de homenagem ao Sr. José Martinho, mediante apresentação de faturas. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa à minuta da ata. ----

----- **Fundos disponíveis**-----
 ----- **Informação Interna nº 982 de 08/02/2016 da Chefe da DASI**, propõe o aumento, temporário, dos fundos disponíveis, para o mês de março, no valor de € 1.550.000,00 (um

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

milhão quinhentos e cinquenta mil euros) que fica em fotocópia anexa à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Aumento temporário de fundos disponíveis:-----

1. Considerando que a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela câmara municipal (alínea c), n.º 1, do art.º 4º da lei n.º 8/2012, de 21/02);-----

2. Considerando que o município contratualizou um empréstimo no valor de 900.000 €, para aquisição de imóvel, estando pronto o processo para ser remetido a visto do Tribunal de Contas;-----

3. Considerando que o município pretende lançar alguns procedimentos, precisando, para o efeito ter fundos disponíveis;-----

Face ao exposto **proponho** aumento temporário dos fundos disponíveis, para o mês de **março**, no valor **1.550.000 €** (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros), sendo a correção da receita antecipada efetuada conforme o seguinte mapa:-----

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
Receitas Próprias					650.000 € (IMI)								650.000 €

A correção da antecipação referente ao empréstimo, será efetuada, assim que for rececionado o Visto do Tribunal de Contas e o dinheiro for disponibilizado pela instituição bancária.-----

À consideração superior.-----

Ferreira do Zêzere, 08 de fevereiro de 2016-----

ELISABETE COTRIM GONÇALVES DA SILVA-----

Chefe de Divisão”.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da vereadora Dr^a Elisabete Matias Henriques e do cidadão, Arq. José Paulo Cândido Navas, aprovar o aumento temporário de fundos disponíveis.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi solicitado a adenda na presente Ordem de trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Concessão Wakeboard**”-----

39	16
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Licença Especial de Ruído”-----

Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas, requerimento registado nos serviços sob o nº 1250 em 08/02/2016, solicita Licença Especial de Ruído, para realização de um Baile, que terá lugar das 20:00h do dia 20, às 08:00h do dia 21 de fevereiro de 2015. Presente Informação Interna n.º 1002 de 10/02/2016, da Duoma.” -----

----- A adenda foi aceite, por unanimidade. -----

----- **“Concessão Wakeboard”**, Proposta de deliberação da Câmara Municipal, Estudo correspondente ao artigo 122º, da Lei 75/2013, de 12/09 e Minuta de Contrato Interadministrativo, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata.-----

Proposta de deliberação da Câmara Municipal: -----

“Nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia” e nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;”-----

A pretender-se a celebração de contratos de concessão, relativos a serviços e obras municipais pela CIMT, a mesma deve ser precedida de delegação de competências por parte dos municípios, ao abrigo dos artigos 81º, nº 3, e 128º, da Lei nº 75/2013, de 12/9, onde se prevê que: “Cabe às comunidades intermunicipais exercer as atribuições transferidas pela administração estadual e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei”. -----

Em concreto, está a ponderar-se que a CIMT venha a ser estabelecida como concedente da concessão de utilização privativa dos Cable Park dos concelhos de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei. -----

Considerando que os equipamentos existentes e a implementar nos municípios de implantação devem ser geridos de forma conjunta e integrada, propõe-se o Município de Ferreira do Zêzere ceder à CIMT temporariamente, em regime de comodato, e exclusivamente para o fim em causa, o espaço e equipamentos instalados na Praia Fluvial

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de Lago Azul (Castanheira), nos termos de contrato de delegação de competências, para que os mesmos possam integrar a concessão a ser outorgada pela CIMT. -----

Assim, para efeitos dos objetivos referidos, ao abrigo dos artigos 128º e 81º nº 3, da Lei 75/2013 de 12/9, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nos termos do artigo 33º, nº 1 alínea ccc), delibera **submeter a proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, para ser autorizada pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25º, nº 1, alínea k), todos da mesma Lei 75/2013 de 12/09, nos termos da minuta de contrato interadministrativo, em anexo.-----

Atendendo a que, no espaço da futura concessão, se sobrepõem competências de órgãos de pessoas coletivas distintas, cinge-se a **delegação de competências na CIMT para a concessão de utilização privativa do “Cable Park” do Município de Ferreira do Zêzere em Lago Azul (Castanheira), inserida na concessão global da utilização privativa dos cinco “Cable Park” dos Municípios de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei, exclusivamente ao espaço e domínio em que os órgãos municipais são competentes.** -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere-----

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Dr.-----

Anexos: -----

1) Estudo correspondente ao artigo 122º da Lei 75/2013 de 12/09-----

2) Minuta de contrato Interadministrativo “-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea ccc), submeter a proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para ser autorizada pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25º, nº 1, alínea k), todos da mesma Lei 75/2013 de 12/9, nos termos da minuta de contrato interadministrativo, em anexo.-----

-----**Licença Especial de Ruído**-----

-----**Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas** requerimento registado nos serviços sob o nº 1250 em 08/02/2016, solicita Licença Especial de Ruído, para realização de um Baile, que terá lugar das 20:00h do dia 20, às 08:00h do dia 21 de fevereiro de 2015.

Presente Informação Interna n.º 1002 de 10/02/2016 da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a

39	17
Livro	Folhas

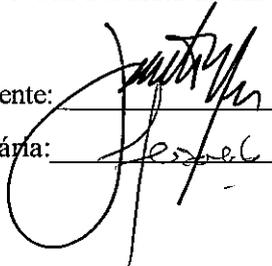
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

informação técnica, emitir a Licença especial de ruído para a realização de um Baile, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, das 20:00h do dia 20 de fevereiro às 04:00h do dia 21 de fevereiro, devendo os responsáveis, no horário definido, nomeadamente durante a madrugada, manter portas e janelas fechadas, e garantir junto do grupos musicais e Dj's, alguma contenção do nível sonoro dos emissores, amplificadores e outros aparelhos semelhantes, caso existam, de modo a minimizar os efeitos negativos do ruído nos residentes mais próximos, uma vez que se verificam habitações junto ao local designado. A emissão da referida licença especial de ruído fica condicionada ao horário das **20:00h** do dia 20 de fevereiro às **04:00h** do dia 21 de fevereiro, à existência de reclamações por parte dos habitantes e às medidas de prevenção e de redução do ruído referidas, principalmente durante o período noturno, ou seja, a partir das 23:00h.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 131 folhas quando eram 15h e 45m. -----

O Presidente:

A Secretária:



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.